

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL DEL PASEO. FORTALEZA, DEZESSETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE. AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE, ÀS DEZENOVE HORAS, EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, REUNIRAM-SE, EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, OS SENHORES CONDÔMINOS DO CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL DEL PASEO, SITUADO NA AV. SANTOS DUMONT, 3131 A - ALDEOTA - FORTALEZA - CEARÁ. PRESENTES OS PROPRIETÁRIOS DAS UNIDADES ASSINATES DA LISTA DE PRESENÇA, VISTO QUE FORAM CONVOCADOS EM TEMPO HÁBIL, ATRAVÉS DE CARTAS CIRCULARES ENDEREÇADAS A TODOS OS SENHORES COPROPRIETÁRIOS, CUJO EDITAL DE CONVOCAÇÃO APRESENTAVA A SEGUINTE ORDEM DO DIA: 1 (UM) TERCEIRIZAÇÃO DA MÃO DE OBRA E SUA FORMA DE CUSTEIO. NO HORÁRIO JÁ MENCIONADO, DECLAROU-SE A ASSEMBLEIA INSTALADA, OPORTUNIDADE EM QUE O SR. PEDRO DE MATOS TEIXEIRA JUNIOR, REPRESENTANTE DA ADMINISTRADORA GESTART, FOI CONVIDADO PARA SECRETARIAR A REUNIÃO E, PARA PRESIDIR, O SR. JOSE AFRO LOURENÇO FERNANDES (SL.1123/1124). APÓS A LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, COLOCOU-SE EM APROVAÇÃO INVERSÃO DA ORDEM DO DIA, ONDE FOI APROVADA POR TODOS OS PRESENTES. PASSOU-SE ENTÃO AO PRIMEIRO ITEM DA Pauta: TERCEIRIZAÇÃO DA MÃO DE OBRA E SUA FORMA DE CUSTEIO - FACULTADA A PALAVRA AO SINDICO ONDE ESTE EXPLANOU AOS PRESENTES OS PROBLEMAS QUE VEM SENDO ENFRENTADO PELO CONDOMÍNIO EM RELAÇÃO ÀS CONSTANTES FALTA DE FUNCIONÁRIOS, ONDE DEVIDO AO GRANDE FLUXO DE PESSOAS NO PRÉDIO, A SEGURANÇA FICA FRAGILIZADA COM ESSAS FALTAS E AOS FINS DE SEMANA O PROBLEMA SE TORNA AINDA MAIOR. O SINDICO INFORMOU QUE NESSES CASOS DE FALTA O CONDOMÍNIO NÃO TEM COMO SUBSTITUIR O FUNCIONARIO, POIS NÃO EXISTEM FUNCIONARIOS RESERVAS PARA ISSO, E COM A IMPLANTAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA ESSE TIPO DE PROBLEMA IRÁ SANAR, HAJA VISTA A EMPRESA TER A RESPONSABILIDADE DE SUBSTITUIR UM FUNCIONÁRIO EM SUA FALTA. O SINDICO INFORMOU QUE SE APROVADA A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA OS FUNCIONÁRIOS PERMANECERÃO OS MESMOS E INFORMOU QUE APENAS UM FUNCIONÁRIO DEMONSTROU INTERESSE EM SAIR. O SINDICO INFORMOU QUE ANTES DE TRAZER ESSA PROPOSTA VISITOU CERCA DE VINTE CONDOMÍNIOS E DENTRE ESSES APENAS DOIS NÃO ERAM TERCEIRIZADOS. O SINDICO INFORMOU QUE SE APROVADO A PROPOSTA, SERÁ CONTACTADO ALGUMAS EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO PARA SOLICITAR PROPOSTAS E VERIFICAR A IDONEIDADE DESSAS EMPRESAS. O SINDICO INFORMOU QUE QUANDO DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA A SER ESCOLHIDA SÓ FARÁ O PAGAMENTO MENSAL QUANDO DA VERIFICAÇÃO DE TODOS OS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTOS FISCAIS E CERTIDÕES NEGATIVAS, QUE O PAGAMENTO DA FOLHA DOS FUNCIONÁRIOS, FGTS E INSS SERÁ FEITO PELO CONDOMÍNIO, E O MESMO AINDA INFORMOU QUE PRETENDE VISITAR A EMPRESA TODOS MESES PARA SABER O ANDAMENTO DESSA. O SINDICO INFORMOU QUE O CONDOMÍNIO POSSUI UM PASSIVO TRABALHISTA QUE CONSISTE EM HORA EXTRA, POIS NÃO HAVIA PONTO ELETRONICO NAS ADMINISTRAÇÕES ANTERIORES. O SINDICO INFORMOU QUE EXISTE UM FUNCIONARIOS QUE NOS ULTIMOS SETENTA E SETE DIAS OBTVEVE VINTE E TRÊS FALTAS. EM SEGUIDA FOI CONCEDIDA A PALAVRA AO SR. RAPHAEL MOTA, REPRESENTANTE DA GESTART, ONDE O MESMO APRESENTOU UMA PLANILHA FINANCEIRA COM O GASTO REALIZADO MENSALMENTE COM A FOLHA DE FUNCIONÁRIOS, EM SEGUIDA FOI APRESENTADA UMA PLANILHA COM A FOLHA DE PESSOAL TERCEIRIZADO E COM ISSO PRECISARIA DE UM REAJUSTE DE 17% NA TAXA DE CONDOMÍNIO. CONTUDO SERIA NECESSARIO A ARRECAÇÃO DE UMA TAXA EXTRA NA MÉDIA DE R\$300,00 POR SALA PARA PODER ARCAR COM AS RESCISÕES DOS FUNCIONÁRIOS. O SR. AFRO INFORMOU QUE UM DOS PROBLEMAS COM AS EMPRESAS TERCEIRIZADAS SERIA A LOCAÇÃO DE FUNCIONARIOS QUE NÃO CONHECEM BEM O ANDAMENTO DO PRÉDIO, ISSO EM CASO DE FALTA, POR ISSO O MESMO ACHA INTERESSANTE O CONDOMÍNIO CONTINUAR COM A MÃO DE OBRA PRÓPRIA E COM ISSO INVESTIR ESSE VALOR NAS MANUTENÇÕES DO PREDIO. ENTRETANTO, FOI PROPOSTO QUE A MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA FOSSE APROVADA DESDE QUE: O SINDICO FISCALIZE MENSALMENTE A EMPRESA; OS RECOLHIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, PREVIDENCIARIAS, TRABALHISTAS SEJAM REALIZADOS PELO PRÓPRIO DEL PASEO E DEPOIS DESCONTADOS DA FATURA DA TERCEIRIZADA; AO FINAL A PROPOSTA FOI SUBMETIDA A VOTAÇÃO E APROVADA POR UNANIMIDADE COM AS PONDERAÇÕES CITADAS PELOS CONDOMINOS. A TAXA EXTRA FICA APROVADA TAMBÉM POR UNANIMIDADE NO VALOR DE R\$300,00 (TREZENTOS REAIS) A SER COBRADA EM TRÊS PARCELAS NO VALOR DE R\$100,00 (CEM REAIS) POR UNIDADE E SERÁ COBRADA JUNTO COM A TAXA DE CONDOMÍNIO. O SINDICO AINDA INFORMOU QUE ATUALMENTE EXISTE A CANTINA AO LADO DO AUDITÓRIO QUE NÃO ESTA SENDO UTILIZADA E COMO FORMA DE TRAZER MAIS RECEITA PARA O CONDOMÍNIO SERIA PROPOSTA A LOCAÇÃO DESSA CANTINA. O MESMO AINDA INFORMOU QUE ALGUNS CONTRATOS FORAM REAJUSTADOS COMO OS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA ANTENAS, ELEMÍDIA, ACADEMIA, BEM COMO REAJUSTADO ALUGUEL DO AUDITÓRIO. COM A ORDEM DO DIA ESGOTADA E COMO NINGUÉM MAIS DESEJASSE FAZER USO DA PALAVRA, DEU-SE POR ENCERRADOS OS TRABALHOS, SENDO SOLICITADO QUE A ATA SEJA LAVRADA, TENDO SIDO ESTA LIDA E APROVADA PELOS PRESENTES, A QUAL SEGUE DEVIDAMENTE ASSINADA PELO PRESIDENTE, SECRETÁRIO E SÍNDICO, PARA QUE SURTAM OS EFEITOS LEGAIS DE PRESENTE E DE FUTURO.

PEDRO DE MATOS TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO

JOSE AFRO LOURENÇO FERNANDES
PRESIDENTE

PERICLES MAIA DE FIGUEIREDO
SÍNDICO

Valor	42,12
Valor	5,40
Valor	3,48
Valor	938,350
Valor	01



PROVA DE AUTENTICIDADE
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Tribunal de Justiça do Ceará - Tel: (85) 3101.9444
www.cartorio.maia.com.br
Apresentado hoje, protocolado
e registrado em microfilme sob
o nº. **400393**

Fortaleza **24 OUT. 2013**
Fabiola da Penha Freire
Escrivente Autorizada